

## RESUMO

### Agente de Apoio

- Responsavel ARIANE
- DFD M3/23
- ETP 132
- TR 139
- Análise 154 Data \_\_\_\_\_
- Fazer Aviso de Contratação
- Enviar para Dom e Watts

- Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_
- Aviso de Contratação nº \_\_\_\_\_
- DATA da sessão \_\_\_\_\_
- Horário \_\_\_\_\_
- 1.1 Objeto \_\_\_\_\_
- 1.2 Menor preço \_\_\_\_\_
- 1.3 Prazo de entrega \_\_\_\_\_
- 1.4 Local de entrega \_\_\_\_\_
- Intervalo entre de Lance(5.3.2) \_\_\_\_\_

### Agente de Contratação

- Verificar Negativas(SICAF)
- Verificar Ceis e Cnep;
- Ver CNAE;
- DL Nº \_\_\_\_\_ - / /
- Inex Nº 46 \_\_\_\_\_ - / /
- Parecer Técnico Final

- ~~Parecer Jurídico~~
- ~~Presidente~~
- Encaminhar ao Diário oficial
- EMPENHO 957
- Licitacon \_\_\_\_\_
- Conferir assinaturas
- ~~Anexar relatório do Compras.gov~~
- Carimbar, numerar e rubricar
- Escanear e encaminhar a  
Haraxane – SITE



**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS \_\_\_\_\_**

<b>Requisitante:</b> Gab. Vereador Alan F. Menezes	<b>Data:</b> 23/10/2024
<b>Objeto:</b> Solicito a contratação de duas inscrições para o Curso: Diretrizes Essenciais para Equipes de Assessoria – Orientações Técnicas e Práticas para os servidores e diretores na Gestão – Atendimento, Cerimonial e Temas relevantes do Poder Público, ministrado pela empresa Inlegis – Consultoria e Treinamento, a se realizar nos dias 05 a 08 de novembro de 2024, na cidade de Porto Alegre/RS, para as Assessoras Josiane Michele Rodrigues Lessa e Sandra Teresinha Bregolin.	
<b>Objeto trata-se:</b> (    ) Aquisição de bens. ( <b>x</b> ) Serviço não continuado. (    ) Serviço continuado.	
<b>Justificativa:</b> tal curso se faz necessário para o aprimoramento das Assessoras no atendimento as pessoas com necessidades especiais, etiquetas e simbologias a serem usadas nos cerimoniais. Por fim, compreender a composição de formalização e atribuições da comissão de inventário, na qual a Assessora Sandra faz parte.	
<b>Quantidade de material / serviço a ser contratada:</b> Duas inscrições	
<b>1. Previsão de data de entrega ou contratação:</b> Curso será ministrado de 05 a 08 de novembro de 2024.	
<b>2. Valores prévios:</b> Valor Unitário: R\$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais) Valor Total : R\$ 2.180,00( dois mil, cento e oitenta reais) Fonte: orçamento em anexo.	



\_\_\_\_\_  
Requerente

Processo Nº 123/24  
Folha Nº 01  
Assinatura: Alan F. Menezes

CAPACIDADE TÉCNICA

# Notória Especialização

20  
23



**INLEGIS**

Consultoria e Treinamento

processo Nº 123/24

folha Nº 02

assinatura: Alcino

Com quase duas décadas de história, o INLEGIS é uma empresa renomada que presta consultoria e treinamentos para setores da administração pública em todo o Brasil. Com um alto padrão de qualidade, a empresa realizou mais de 100 cursos só no ano de 2022, atendendo a mais de 250 municípios e registrando mais de 3500 inscrições no mesmo ano.

Localizada no centro de Porto Alegre, o INLEGIS conta com mais de 200 metros quadrados de infraestrutura para receber seus clientes e alunos. As salas de aula são equipadas com sistemas de som, telão, data show, computador e internet de alta velocidade, além de mesas escolares para garantir o máximo de conforto durante as aulas.

A empresa oferece quatro salas de aula, com capacidade para 300, 120, 50 e 30 alunos em modelo auditório, proporcionando uma estrutura completa e adequada para atender a todos os públicos. Todos os detalhes foram cuidadosamente pensados para proporcionar a melhor experiência possível.

A credibilidade do INLEGIS é inquestionável, com uma trajetória de sucesso ao longo dos anos, fruto de um trabalho sério, competente e dedicado. A empresa está comprometida com a formação e o aprimoramento dos profissionais que atuam no setor público, oferecendo cursos atualizados e alinhados com as demandas do mercado.

Em suma, o INLEGIS é uma empresa consolidada, que vem atuando com excelência no mercado há quase duas décadas. Com uma infraestrutura moderna e uma equipe altamente capacitada, a empresa se destaca pela qualidade de seus serviços e pela credibilidade conquistada ao longo do tempo.

processo Nº 123/24

folha Nº 03

assinatura Algo

PRESENCIAL - PORTO ALEGRE-RS

**1024/0511 - DIRETRIZES ESSENCIAIS PARA EQUIPES DE ACESSORIA:**

Orientações Técnicas e Práticas para Servidores e Diretores na Gestão - Atendimento, Cerimonial e Temas relevantes do Poder Público

CODIGO DO CURSO: 1024/0511

DATA DE INÍCIO: 05/11/24

DATA DE CONCLUSÃO: 08/11/24

↑ PORTO ALEGRE-RS

Local: Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354



VEJA O TEMÁRIO

RESERVE HOTEL

GERAR PDF PARA IMPRESSÃO



**OBJETIVOS DESTA TREINAMENTO**



**METODOLOGIA**

A metodologia do curso é presencial, com aula expositiva e debates. Essa abordagem permite uma compreensão aprofundada dos temas.



**INVESTIMENTO**

R\$1050,00



**CARGA HORÁRIA**

Este curso tem duração de 17h aula, e será emitido certificado ao final do treinamento para quem cumprir mínimo de 75%. Os participantes do curso recebem certificado de participação. Nossos certificados podem ser usados para comprovação de horas extra curriculares em faculdades e cursos.



**PROGRAMAÇÃO**

**Terça - Feira:**  
11h - Credenciamento, Retirada de Material  
14h - 17h: Turno de Aula

**Quarta - feira:**  
09h - 11h:50min: Turno de Aula  
14h - 17h: Turno de Aula

**Quinta - feira:**  
09h - 11h:50min: Turno de Aula  
14h - 17h: Turno de Aula

**Sexta - feira:**  
08h:30min - 10:30h: Turno de Aula  
11h: Entrega do Certificado.



**DADOS DE EMPENHO**

INLEGIS - Consultoria e Treinamento  
CNPJ: 10.050.121/0001-60. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 668.267.2.0  
ENDEREÇO: Rua Jerônimo Coelho, 354, centro, Porto Alegre  
EMAIL: financeiro@inlegis.com.br FONE: 51-3015-4309

**ALERTA**

Cancela sua inscrição sem custo até 30 dias antes do início. O NÃO CANCELAMENTO irá gerar uma cobrança de 50% do valor da inscrição no CPF do inscrito. O não pagamento do boleto não cancela a inscrição.



**PÚBLICO ALVO**

Interessados no tema em geral: Prefeito, Vice-Prefeitos e Interessados em geral, Presidentes de Câmara, Vereadores, Assesores, Servidores, Agente Administrativo Legislativo, Chefes de Gabinete, Contadores, Tesoureiros, Técnicos Legislativos, Diretores de Departamento, Diretores de Câmara, Secretários Municipais, Comissão de Orçamento, Prefeituras e Câmaras, Comissão de Licitação, Pregoeiro, Departamento de Compras, Departamento de Pessoal, Procuradores Jurídicos, Secretário de Administração, Controle Interno, Assessoria de imprensa, Oficial de Gabinete, telefonista, recepcionista, atendimento ao público, técnico de informática e outros de informática, técnico em contabilidade, Atendimento Procons Municipais, Serviços Gerais e demais profissionais interessados no tema.

Nome

Seu melhor email

WhatsApp

QUERO ME CADASTRAR

**TEMAS DEBATIDOS NO TREINAMENTO**

ORIENTAÇÕES DE FIM DE MANDATO:

INSTRUTOR

Processo Nº 1237 24

Folha Nº 04

Assinatura: *Ange*

# ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA REGULARIZAÇÃO DO LICITACION E DO LICITACION OBRAS

## AULA | TERÇA-TARDE

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A REGULARIZAÇÃO DO LICITACION E DO LICITACION OBRAS

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A REGULARIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DE ACORDO COM A CARTILHA "ACESSO À INFORMAÇÃO NA PRÁTICA - O QUE PUBLICAR NO PORTAL" ORIENTAÇÕES PARA PREFEITURAS E CÂMARAS" (EDIÇÃO 2021 DO TCE/RS;

PEDIDO DE INFORMAÇÕES POR MEIO DA INTERNET;

RELATÓRIO DE PEDIDOS DE INFORMAÇÃO;

INFORMAÇÕES ORGANIZACIONAIS;

REGISTRO DE REPASSES OU TRANSFERÊNCIAS;

REGISTRO DE DESPESAS;

REGISTRO DE RECEITAS;

RELATÓRIO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL;

INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES;

INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATOS CELEBRADOS;

DADOS PARA ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS, AÇÕES, PROJETOS E OBRAS;

ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - IMÓVEIS E VEÍCULOS;

RECURSOS HUMANOS;

PLURIAS;

RESPOSTAS A PERGUNTAS MAIS FREQUENTES;

FERRAMENTA DE PESQUISA;

CANAL DE COMUNICAÇÃO COM O CIDADÃO ("FALE CONOSCO" - GUIVÉRIA);

MEIDAS PARA GARANTIR ATENDIMENTO A USUÁRIOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS;

INSTRUMENTO NORMATIVO LOCAL QUE REGULAMENTA A LAI;

SERVIÇOS E ATIVIDADES DE INTERESSE COLETIVO - EXECUTIVO;

SERVIÇOS E ATIVIDADES DE INTERESSE COLETIVO - LEGISLATIVO;

CONTROLE INTERNO - LEGISLATIVO;

INSTRUMENTOS DA GESTÃO FISCAL;

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS;

## CLEBER NASCIMENTO

CEO do Controle Externo TCE, Pós-graduação em Administração pela Faculdade Porto Alegrense de Ciências Contábeis e Administração (1999) e segunda graduação em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2004)

## NOVO! PREPARATIVOS PARA O CERIMONIAL DE POSSE DOS NOVOS PREFEITOS, VICE-PREFEITOS E VEREADORES:

### AULA | QUARTA-MANHÃ

NOVO!

PREPARATIVOS PARA O CERIMONIAL DE POSSE DOS NOVOS PREFEITOS, VICE-PREFEITOS E VEREADORES:

ASPECTOS LEGAIS E PROTOCOLARES DA POSSE:

RELEVÂNCIA E SIGNIFICADO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DA CERIMONIA DE POSSE;

NORMAS LEGAIS - ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;

ORGANIZAÇÃO DO PROTOCOLO OFICIAL - ORDEM DE PRECEDÊNCIA, PAPEIS E RESPONSABILIDADES DE CADA PARTICIPANTE;

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: TERMOS DE POSSE, ATAS E DOCUMENTOS OFICIAIS QUE PRECISAM SER ASSINADOS E REGISTRADOS;

PLANEJAMENTO DA CERIMONIA:

ESTRUTURA DA CERIMONIA - DEFINIÇÃO DO RECEBO E DA PROGRAMAÇÃO DO CERIMONIAL, DESDE A RECEPÇÃO DOS CONVULSÓRIOS ATÉ O ENCERRAMENTO;

LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA - DEFINIÇÃO DO LOCAL, SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL;

SEGURANÇA ETC.;

CONVITES E COMUNICAÇÃO: MODELOS DE CONVITE, LISTAS DE PRESENÇA E ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO COM A IMPRENSA E COM A POPULAÇÃO;

ORGANIZAÇÃO DE DISCURSOS;

"PREVISÃO DE IMPREVISTOS" - GERENCIAMENTO DE CRISES, PLANO DE CONTINGÊNCIA E ALTERNATIVAS PARA QUESTÕES CLIMÁTICAS OU LOGÍSTICAS;

EXECUÇÃO DO CERIMONIAL E BOAS PRÁTICAS:

EXECUÇÃO NO DIA DA CERIMONIA - COORDENAÇÃO DAS ETAPAS DO CERIMONIAL, CONTROLE DE TEMPO, CUMPRIMENTO DO PROTOCOLO E ORIENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES;

SIMBOLÓGICA E ETIQUETA - SIMBOLOS E RITUAIS (RINOS, HASTEARMENTO DE BANDEIRAS, DE JURAMENTOS ETC.);

MÍDIA E COBERTURA - ESTRATÉGIAS PARA TRANSMISSÃO DO EVENTO AO VIVO E RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA;

PÓS-EVENTO - REGISTRO FOTOGRÁFICO E AUDIOVISUAL, ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS ETC.

## INSTRUTOR



ANDRÉIA PERES DE CASTRO OLIVEIRA

Relações Públicas - COORDENADORA DA ASSOCIAÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

## ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O ENCERRAMENTO DE MANDATO, DE ACORDO COM O MANUAL DO TCE/RS DE 2024 E COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF):

### AULA | QUARTA-TARDE

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O ENCERRAMENTO DE MANDATO, DE ACORDO COM O MANUAL DO TCE/RS DE 2024 E COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF);

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E DO MANDATO;

DESPESAS COM PESSOAL;

ANÁLISE ACIONÁRIA PARA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA;

PROVINCÍAS PARA ASSEGURAR A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E O REGISTRO DAS CONTAS;

DECLARAÇÃO/SOBRA DE VALORES NÃO UTILIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO AO PODER EXECUTIVO;

GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO;

## INSTRUTOR



EDISON IMAR OLIVEIRA MELLO

Auditor Aposentado do TCE-RS, Economista, Professor Universitário, Conselheiro de SOLEIROS

Processo Nº 123124  
Data Nº 05  
Assinatura

DÍVIDA CONSOLIDADA;

RESTRITAÇÃO DA DÍVIDA AOS LIMITES LEGAIS;

OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTI-CIPAGEM DE RESULTADO;

RESTOS A PAGAR;

REALIZAÇÃO DE DESPESAS NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES;

ASSEGURAO DE OPERAÇÕES SEM AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTARIA

PROVIDÊNCIAS NECESSARIAS E BOAS PRÁTICAS

LIMITAÇÃO DE EMPENHO E DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA;

ELABORAÇÃO DE TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E DO DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES;

ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO PATRIMONIAL;

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS;

INTEGRAÇÃO ENTRE OS SISTEMAS DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO E OS DEMAIS SISTEMAS FINANCEIROS DO ENTE PÚBLICO;

LIMITAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE;

DATA DE BENS PÚBLICOS;

INVENTÁRIO PATRIMONIAL;

COMPOSIÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO;

MÉTODOS E ETAPAS

## NOVO! ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL:

### AULA QUINTA-MANHÃ

NOVO!

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL:

COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO E DURAÇÃO DO MANDATO DA MESA DIRETORA:

PRINCÍPIO DA ROTATIVIDADE:

CONCEITO;

IMPORTÂNCIA DO PRINCÍPIO DA ROTATIVIDADE PARA A CONSERVAÇÃO DEMOCRÁTICA DO PODER LEGISLATIVO;

NÃO APLICABILIDADE EM RELAÇÃO À LEGISLATIVA ANTERIOR;

APLICABILIDADE EM RELAÇÃO AS FUTURAS COMPOSIÇÕES, DENTRO DA MESMA LEGISLATURA

RENÚNCIA E ELEIÇÃO SUPLEMENTAR:

PROCEDIMENTOS EM CASOS DE RENÚNCIA DE MEMBROS DA MESA DIRETORA;

REGRAS PARA CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR E PREENCHIMENTO DE VAGAS

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO E DE CADA UM DOS CARGOS QUE COMPÕEM A MESA DIRETORA:

FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES DA MESA DIRETORA COMO ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO;

ESPECIFICAÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO (PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIOS)

ATOS DE COMPETÊNCIA DA MESA DIRETORA

COMPETÊNCIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE LEIS MUNICIPAIS, INCLUINDO A LEI ORÇÂNICA;

FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS AÇÕES DO PODER EXECUTIVO;

RUBRICAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DO PREFEITO;

CRIAÇÃO DE COMISSÕES PARLAMENTARES DE INOJÉRITO (CPI) E DE FISCALIZAÇÃO

INTERAÇÃO ENTRE OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAIS:

PROCESSOS DE VETO E SANÇÃO DE LEIS;

COLABORAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS;

A IMPORTÂNCIA DO DIÁLOGO INTERINSTITUCIONAL PARA A GOVERNANÇA LOCAL.

## INSTRUTOR



### GUILHERME STUMPF

Advogado, formado pela UFAC, especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso (FUNDEC), mestre em Direito pela UFAC. Atuou como assessor da Procuradoria-Central do Município de Porto Alegre entre 2017 e 2020. Atualmente, é assessor jurídico na Câmara Municipal de Porto Alegre.

## PROIBIÇÕES IMPOSTAS A AGENTES PÚBLICOS NO ENCERRAMENTO DO MANDATO

### AULA | QUINTA-TARDE

NOVO!

VEDAÇÕES ELEITORAIS QUE PERMANEÇAM APÓS O PLÉITO – PRINCIPAIS RESTRIÇÕES E ORIENTAÇÕES LEGAIS RELACIONADAS AO PERÍODO PÓS-ELEITORAL, COM ÊNFASE NAS RESPONSABILIDADES CONTÍNUAS E COMPLIANCE COM A LEGISLAÇÃO ELEITORAL;

VISÃO GERAL RELATIVA ÀS VEDAÇÕES ELEITORAIS;

CONTEXTUALIZAÇÃO DO PERÍODO PÓS-ELEITORAL;

CONCEITO DE PERÍODO PÓS-PLÉITO;

IMPORTÂNCIA DAS VEDAÇÕES QUE PERMANECEM EM VIGOR APÓS AS ELEIÇÕES;

LEGISLAÇÃO ELEITORAL APLICÁVEL

VEDAÇÕES ELEITORAIS ATÉ A POSSE DOS ELEITOS E RESPECTIVAS REGALIAS;

NOMEAÇÃO, CONTRATAÇÃO, ADMISSÃO OU DEMISSÃO DE PESSOAL;

SUPLENÇÃO OU READAPTAÇÃO DE VANTAGENS;

REMOCÃO, TRANSFERÊNCIA OU EXONERAÇÃO DE SERVIDOR;

REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES;

ESTUDO DE CASOS E JURISPRUDÊNCIA

PROCEDIMENTOS A SEREM ADOPTADOS PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS VEDAÇÕES

## INSTRUTOR



### CAROLINE TURRI

Advogada formada pela FUCRS, especialista em Direito Público pela ESMAFF e em Direito Eleitoral pelo Vêto Jurídico, com experiência e atuação em Consultorias nas áreas de Direito Administrativo, Civil, Empresarial, Eleitoral e Eleitoral. Atuou nos cargos de Assessoria Jurídica, desde 2014, na área de Direito.

processo Nº 123/24

folha Nº 06

assinatura: *Almeida*

ABSTENÇÃO DO CONCEITO "AGENTE PÚBLICO" PARA OS FINS DA LEGISLAÇÃO ELEITORAL

VEDAÇÕES ELETORAS PERMANENTES E RESPECTIVAS EXCEÇÕES

VEDAÇÃO AO USO DE BENS PÚBLICOS

USO DE MATÉRIAS E SERVIÇOS

CELEBRAÇÃO DE ASSALVADOR OU EMPREGADO PÚBLICO OU USO DE SEUS SERVIÇOS

USO PROMOCIONAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS E SERVIÇOS

SANÇÕES POR VIOLAR O USO DE BENS PÚBLICOS E O EMPREGO DE ASSALVADOR OU EMPREGADO PÚBLICO

EXEMPLOS DE INFRAÇÕES E SUAS CONSEQUÊNCIAS LEGAIS

ATUAÇÃO RESPONSÁVEL DOS AGENTES PÚBLICOS

ÉTICA E RESPONSABILIDADE NO PERÍODO ELEITORAL

PAPEL DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS SERVIDORES PÚBLICOS NA GARANTIA DA INTEGRIDADE DO PROCESSO ELEITORAL

PREVENÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS E CONFLITOS DE INTERESSE

### ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O ENCERRAMENTO / EXTINÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:

#### AULA | SEXTA-MANHÃ

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O ENCERRAMENTO / EXTINÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DESTAQUES DE CLAUSULAS NECESSARIAS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E O PORTAL NACIONAL DE CONTRATATAÇÃO PÚBLICA (PNCP)

DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ALTERAÇÕES / ADITIVOS CONTRATUAIS

ENCERRAMENTO / EXTINÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CAUTELAS NA EXERCITAÇÃO DE OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO

### INSTRUTOR



#### THAIS KRAHN

Auditora Pública Externa do TCE/RS, formada em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFRGS, Especialista em Direito Tributário pela UFRGS, Chefe da Divisão de Inicial e da Metrópoli - Piratininga Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional, Assessora Jurídica, Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Diretora Geral e Secretária de Gestão Administrativa e Modernização do Município de Gaivota/RS, com larga experiência em Assessoria e Contabilidade Jurídica em Direito Constitucional, Direito Administrativo e Gestão Pública.

1º SECRETÁRIO ESTADUAL DE CONTROLES INTERNOS

PALESTRANTES CONFIRMADOS

Inscrição



**Marco Peixoto**  
Presidente TCE/RS



**Renato Azarido**  
Coordenador TCE/RS



**Thais Krahn**  
Auditora TCE/RS



**Marcos Spina**  
Coordenador AGE/RS



**Edison Imar Oliveira Mello**  
Auditor Autorizado TCE/RS



**Cleber Nascimento**  
Oficial de Controle Externo TCE



**Guilherme Stumpf**  
Advogado



**Caroline Turri**  
Advogada



**Antônio Augusto Mayer dos Santos**  
Advogado

## Nossos Cursos

CURSO COM DURAÇÃO DE

**5 DIAS**

Cerimonial, Posse, Eleição da mesa, comunicação Oficial, LGPD, Vedações eleitorais que permanecem após o pleito e temas relevantes

EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Cerimonial de Posse**

Estratégias Avançadas para Eventos e Comunicação no Setor Público: Eventos de Final de Ano, Posse e Sessões Solenes e demais Temas Pertinentes ao Poder Público

EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Preparativos Encerramento**

Orientações para o Encerramento de Mandato, de acordo com o Manual do TCE/RS de 2024, Vedações Eleitorais que Permanecem Após o Pleito, Planejamento de Atividades para o Encerramento

Processo Nº 123 / 24

Folha Nº 04

Assinatura Assine



Início: 28/10/2024 Encerramento: 01/11/2024

**0024/2810 - ORIENTAÇÕES PARA CORREÇÕES DE ERROS, CERIMONIAL DE POSSE E PREPARATIVOS PARA O ENCERRAMENTO DO ANO:**

Estratégias Avançadas para Eventos e Comunicação no Setor Público.  
Eventos de Final de Ano, Posse e Sessão Solene e demais Temas Pertinentes ao Poder Público. Tópicos de Encerramento e Vedação de Fim de Mandato.

CÓDIGO: 0024/2810

Início: 28/10/2024 Encerramento: 01/11/2024

**1024/2810 - CERIMONIAL, POSSE E SESSÃO SOLENE, MÍDIAS SOCIAIS E BOM ATENDIMENTO:**

Estratégias Avançadas para Eventos e Comunicação no Setor Público.  
Eventos de Final de Ano, Posse e Sessão Solene e demais Temas Pertinentes ao Poder Público.

CÓDIGO: 1024/2810 - MÓDULO ESTENDIDO

Início: 28/10/2024 Encerramento: 01/11/2024

**0024/2910 - ORIENTAÇÕES PARA CORREÇÕES DE ERI E PREPARATIVOS PARA O ENCERRAMENTO DO ANO:**

Orientações para o Encerramento de Mandato de acordo com o Manual do TCE/RS de 2024, Roteirização, Vedações Elétricas que Permitem Apoiar o Fielto, Planejamento de Atividades para o Encerramento e Atendimento as Demandas da População.

CÓDIGO: 0024/2910



Fale conosco, estamos online!

Processo Nº 123 / 24

Folha Nº 08

Assinatura: Assig



INLEGIS - Consultoria e Treinamento  
CNPJ 30.050.141/0001-80

5130155809  
Porto Alegre/RS

**INDISPENSÁVEL**

a apresentação deste voucher individual na recepção do evento.

Evento: 1024/0511 - DIRETRIZES ESSENCIAIS PARA EQUIPES DE ASSESSORIA: Orientações Técnicas e Práticas para Servidores

Data: 05/11 à 08/11

Horário:

Local: Sala INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro Histórico, Porto Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

Código de inscrição: 32017-0

JOSIANE MICHELE RODRIGUES LESSA



INLEGIS - Consultoria e Treinamento  
CNPJ 30.050.141/0001-80

5130155809  
Porto Alegre/RS

**INDISPENSÁVEL**

a apresentação deste voucher individual na recepção do evento.

Evento: 1024/0511 - DIRETRIZES ESSENCIAIS PARA EQUIPES DE ASSESSORIA: Orientações Técnicas e Práticas para Servidores

Data: 05/11 à 08/11

Horário:

Local: Sala INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro Histórico, Porto Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

Código de inscrição: 32017-1

SANDRA TERESINHA BREGOLIN



Processo N° 123/24

Folha N° 09

Assig



CEDENTE

INLEGIS - CONSULTORIA E TREINA...  
CPF/CNPJ Cedente  
30.050.141/0001-80  
ENDEREÇO  
Travessa Tuyuty, 53, 503  
Porto Alegre/RS, 90050270

CLIENTE  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO  
CPF/CNPJ  
90.893.\*\*\*/\*-83  
ENDEREÇO  
Oswaldo Aranha, 175  
São Jerônimo/RS

DATA DE EMISSÃO: 23/10/2024

IDENTIFICAÇÃO DA FATURA 08192010r8034e55af28f465bc97074

Vencimento:  
28/10/2024

### Detalhes da Fatura

Descrição	Valor
1024/0511 - DIRETRIZES ESSENCIAIS PARA EQUIPES DE ASSESSORIA: Orientações Técnicas e Práticas para Servidores e Diretores na Gestão - Atendimento, Cerimonial e Temas relevantes do Poder Público Confira o beneficiário do boleto antes efetuar o pagame	R\$ 2.180,00
Subtotal	R\$ 2.180,00
Desconto	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.180,00</b>

### Pagar Fatura

Efetue o pagamento com segurança pela internet ou em uma agência bancária.



Confira as opções de pagamento para esta fatura.



O Pix é a nova modalidade de transferências do banco central, que funcionam 24 horas por dia e possuem confirmação em tempo real. Procure em seu aplicativo de banco ou conta digital a funcionalidade e escaneie o QR Code ao lado para efetuar um pagamento.

Boleto Bancário

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CORTE NESTA LINHA PONTILHADA



IUGU INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A  
40192.02425 97000.000006 00002.239200 6 98830000218000



LOCAL DE PAGAMENTO  
Pagável em qualquer banco ou lotérica.

NOSSO NUMERO  
767235242972060

BENEFICIARIO  
INLEGIS - CONSULTORIA E TREINA...  
CNPJ: 30050141000180

SACADOR/AVALISTA

VENCIMENTO  
28/10/2024

INSTRUÇÕES  
Não receber após o dia 07/11/2024.

VALOR DO DOC.  
R\$ 2.180,00

MULTA/JUROS

CLIENTE  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO  
Oswaldo Aranha, 175 São Jerônimo - RS: 96700-000

VALOR A PAGAR

Linha Digitável  
40192.02425 97000.000006 00002.239200 6 98830000218000

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Processo N° 123/24  
 Folha N° 10  
 Assinatura: *Assig*

O INLEGIS é uma empresa que preza pela excelência em seus serviços e, para isso, conta com uma equipe de profissionais altamente qualificados e experientes. Todos os nossos colaboradores possuem uma vasta experiência no setor público, o que permite oferecermos treinamentos e consultorias de alta qualidade, sempre alinhados com as necessidades e realidades do poder público.

Nosso método de trabalho é baseado em uma abordagem prática, onde buscamos proporcionar aos nossos alunos uma experiência enriquecedora e aplicável em seu cotidiano. Por isso, nossos treinamentos contam com uma metodologia de ensino dinâmica, que visa estimular o aprendizado de forma clara e objetiva.

As apostilas utilizadas em nossos treinamentos são elaboradas por profissionais renomados em suas áreas de atuação, que possuem uma vasta experiência na administração pública.

Além disso, nossos professores são autores de livros e artigos de destaque em suas áreas de atuação, o que demonstra a competência e a qualidade do trabalho desenvolvido pelo INLEGIS. Eles estão sempre atualizados e preparados para oferecer o melhor conteúdo para nossos alunos.

Por meio de uma equipe técnica qualificada e comprometida, metodologia de ensino dinâmica e apostilas precisas, o INLEGIS se destaca como uma empresa de referência em consultoria e treinamentos para o setor público.

Por fim, é importante mencionar que nossa equipe técnica é formada por profissionais com ampla experiência em suas áreas de atuação. Abaixo, compartilhamos um breve resumo do currículo de alguns dos nossos colaboradores:

Processo Nº	123 / 24
Folha Nº	11
Assinatura:	Aviz

A consultoria jurídica do INLEGIS é um dos nossos pontos fortes, e estamos comprometidos em fornecer serviços de alta qualidade para nossos clientes. Contamos com uma equipe altamente qualificada de profissionais experientes e que estão sempre atualizados com as últimas mudanças na legislação.

Compreendemos a importância da consultoria jurídica para nossos clientes, sendo assim, oferecemos uma série de benefícios que fazem toda a diferença na hora de escolher uma consultoria de qualidade.

Listamos alguns dos nossos principais diferenciais:

- **Plantão Noturno:** O INLEGIS é a única consultoria que mantém profissionais de plantão para atender as mais diversas demandas de seus associados em qualquer horário do dia ou da noite.
- **Rapidez:** Graças à nossa equipe de plantão, somos rápidos em responder às demandas dos nossos clientes, garantindo uma consultoria ágil e eficiente.
- **Defesa TCE:** Oferecemos uma defesa especializada em processos administrativos e auditorias do Tribunal de Contas, garantindo que nossos clientes tenham a melhor representação possível.
- **Experiência:** Nossa equipe de profissionais possui anos de experiência no setor público e está sempre atualizada com as últimas mudanças na legislação.
- **Qualidade:** Emitimos mais de 1150 pareceres jurídicos somente no ano de 2022, atendendo a mais de 70 municípios, autarquias e empresas. Essa quantidade só é possível graças ao nosso compromisso com a excelência em todos os nossos serviços.

Com o INLEGIS, você pode ter a tranquilidade de estar recebendo serviços de alta qualidade, com toda a segurança e confiança que sua empresa precisa.

Processo Nº	1231/24
Folha Nº	12
Assinatura:	Auge

A equipe técnica do INLEGIS é composta por profissionais altamente qualificados nas áreas jurídica, econômica e contábil, prontos para fornecer serviços de consultoria de alto nível. Nossos advogados, economistas e contadores possuem vasta experiência prática em Administração Pública, incluindo Tribunais de Contas, e estão sempre atualizados e preparados para fornecer informações claras, seguras e objetivas.

Nossos profissionais estão em constante aperfeiçoamento, acompanhando de forma efetiva as mudanças na legislação e as melhores práticas de gestão. Eles estão comprometidos em se manterem atualizados e em constante aprendizado para oferecer o melhor suporte aos nossos clientes.

Além disso, nosso corpo técnico é composto por especialistas em diversas áreas do direito público, como licitações e contratos, responsabilidade fiscal, contabilidade pública, direito administrativo, entre outros. Essa diversidade de expertise permite que possamos oferecer soluções abrangentes e personalizadas para os desafios enfrentados pelos nossos clientes.

Nosso compromisso é fornecer serviços de consultoria com excelência, atendendo às demandas específicas de cada cliente, de forma ética, transparente e comprometida com resultados positivos. O INLEGIS valoriza a competência, a atualização constante e a dedicação de seus profissionais, para garantir o mais alto padrão de qualidade em nossos serviços de consultoria jurídica, econômica e contábil.

Processo Nº	123124
Folha Nº	13
Assinatura:	Acioz

# JULIANO HEINEN

Procurador do Estado do RS, Doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) é um renomado professor titular de Direito Administrativo na Fundação Escola Superior do Ministério Público (FMP), além de atuar como professor de Pós-Graduação em Direito em conceituadas instituições como UNIRITTER Laurent University, Universidade de Caxias do Sul e UNISC. Sua experiência também inclui a atuação como professor em diversas escolas da magistratura, como a Escola Superior da Magistratura Federal (ESMAFE), a Escola da Magistratura do Estado do Rio Grande do Sul (AJURIS) e a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), bem como na Escola Superior de Direito Municipal (ESDM) e outras instituições de renome. Além disso, é autor de inúmeros livros e artigos jurídicos, parecerista, e já integrou diversas bancas de concurso. Com um vasto conhecimento e experiência na área jurídica, também é um palestrante reconhecido nacional e internacionalmente. Seu impressionante currículo reflete sua expertise e contribuições significativas para o campo do Direito, evidenciando sua reputação como um profissional de referência em sua área de atuação.

# THAIS KRAHN

Auditora de Controle Externo do TCE/RS e Coordenadora da Assessoria da Ouvidoria do TCE-RS, formada em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFSM e possui especialização em Direito Tributário pela renomada UFRGS. Com ampla experiência decorrente do exercício de diversos cargos de liderança, atuou como Chefe da Consultoria Jurídica da Metroplan - Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional, além de ter sido Assessora Jurídica, Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Diretora-Geral e Secretária de Gestão Administrativa e Modernização do Município de Canoas/RS. Integrante do Comitê Técnico de Corregedorias, Ouvidorias e Controles Interno e Social do Instituto Rui Barbosa. Seu vasto conhecimento na área do Direito Constitucional, Direito Administrativo e Gestão Pública é evidenciado por sua trajetória profissional de sucesso. Além de sua experiência em cargos de liderança, a Auditora de Controle Externo também é professora de cursos no INLEGIS a quase uma década, compartilhando seu conhecimento e expertise com profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área pública.

Processo Nº	123/24
Folha Nº	14
Assinatura:	<i>Heinen</i>

# BRUNA SCHIFINO

Advogada reconhecida como uma referência na área. Com uma carreira de sucesso na gestão pública e na consultoria em licitações, ela acumula 8 anos de experiência sólida em licitações e contratos, 3 anos em gestão pública e 6 anos em gestão acadêmica de ensino superior. Além de seu vasto conhecimento e experiência prática, ela é CEO da LicitoCon Consultoria em Licitações, atuando como mentora e consultora para empresas que buscam excelência em processos licitatórios. Sua expertise e habilidades a tornam uma instrutora de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e experiência com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades em licitações e contratos. Com uma trajetória profissional de sucesso e um compromisso com a excelência, a Professora da FAMURS é uma referência na área de licitações e uma profissional altamente qualificada e comprometida com o sucesso de seus clientes e alunos.

# EDUARDO LUCHESI

Profissional altamente qualificado, com sólida formação acadêmica em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Paulista, além de especializações em Direito Tributário pela Universidade de Franca e Direito do Estado pela Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Sul. Atualmente, estou cursando o mestrado em Direitos Sociais e Políticas Públicas pela Universidade de Santa Cruz do Sul. Tenho uma rica experiência profissional, tendo atuado como procurador jurídico do IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública e como consultor jurídico e supervisor de consultoria do Instituto Gamma de Assessoria à Órgãos Públicos - IGAM. Minha expertise está voltada para as áreas de Direito Administrativo, Constitucional e Tributário, o que me permite oferecer soluções jurídicas eficientes e de alta qualidade. A seguir, apresento um resumo detalhado da minha formação acadêmica e experiência profissional.

Processo Nº	123, 24
Folha Nº	15
Assinatura	Axio



# GUILHERME STUMPF

Advogado formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública pela Fundação do Ministério Público. Além disso, encontra-se atualmente em fase de mestrado em Direito na UFRGS, aprofundando seus conhecimentos em sua área de atuação. Com uma carreira marcada por relevantes posições em órgãos públicos, o Advogado atuou como assessor da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre entre 2017 e 2020, contribuindo com sua expertise nas questões jurídicas e administrativas do município. Assessor jurídico na Câmara Municipal de Porto Alegre, consolidando sua experiência na área legislativa. Além disso, é instrutor de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e experiência com profissionais interessados em aprimorar seus conhecimentos em direito e gestão pública. Seu currículo evidencia sua expertise e contribuição em órgãos públicos e sua atuação como instrutor de cursos, destacando sua dedicação em se atualizar e compartilhar conhecimentos na área jurídica.

# CAROLINE TURRI

Profissional com mais de 15 anos de experiência em alta gestão de empresas e escritórios de advocacia. Tenho formação em Direito Público e Direito Eleitoral, e ampla experiência em gestão estratégica, controle jurídico, consultoria e relações institucionais. Exerço a gestão dos serviços jurídicos, aplicando minha expertise em habilidades jurídicas e de gestão para potencializar a eficiência corporativa e a satisfação do cliente. A seguir, apresento um resumo das principais experiências profissionais, cursos e graduação ao longo da minha carreira

Processo Nº 123/24

Ata Nº 16

Assinatura: *Mig*

# LUIZ ZANOTTO

Advogado – OAB/RS 59.574 é graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela renomada Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Porto Alegre/RS. Além disso, possui especialização em Direito do Estado pelo Centro Universitário Ritter dos Reis (UNIRITTER), em Canoas/RS. Atualmente, atua na Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul (CEEE-D), em Porto Alegre/RS, na Divisão de Licitações e Contratos, sendo responsável pela orientação jurídica em relação a licitações e contratos administrativos, incluindo o sistema de registro de preços, elaboração de editais, contratos, convênios e demais instrumentos, assim como análise crítica de projetos básicos e termos de referência. Destaca-se também como instrutor em diversos cursos de licitações e contratos em todo o Brasil, contribuindo para a capacitação de profissionais da área. Adicionalmente, implantou o Sistema de Avaliação de Fornecedores na CEEE-D e é membro do Comitê Gestor de Compras Eletrônicas do Estado do Rio Grande do Sul. Seu currículo demonstra sua expertise em licitações e contratos, bem como seu envolvimento em importantes projetos e comitês, evidenciando sua relevante atuação na área e seu comprometimento com a excelência profissional.

# EDISON IMAR DE OLIVEIRA MELLO

Economista renomado, professor universitário e auditor aposentado do TCE-RS (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul), com uma rica experiência de mais de 30 anos de atuação na área. Com uma carreira sólida e vasto conhecimento em economia, gestão pública e auditoria, Edison é reconhecido por sua expertise e contribuições significativas na área. Sua trajetória profissional é marcada por um compromisso inabalável com a excelência e a ética, o que o torna um profissional altamente respeitado e valorizado em sua área de atuação.

- Economista, Professor Universitário;
- Auditor Aposentado do TCE-RS com mais de 30 anos de atuação

Processo Nº	123724
Folha Nº	17
Assinatura:	Arice

# GERMANO BREEM

Germano Breem é formado em Direito, pós-graduado em Direito Imobiliário, Direito Público e Direito Ambiental. Atualmente ocupa o cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre e a função de Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor e do Conselho Municipal do Meio Ambiente. Já ocupou a função de Conselheiro no Conselho Nacional do Meio Ambiente como representante das capitais brasileiras e trabalha há mais de 15 anos na área da legislação local, tendo atuado nas Secretarias Municipais de Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Urbanismo e na Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre. Além disso, ele é também um dedicado instrutor do "Curso Legislação Ambiental de Porto Alegre" no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e experiência com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área de meio ambiente, urbanismo e sustentabilidade. Com sua expertise e compromisso com as melhores práticas nessas áreas, Germano Breem contribui para a formação de profissionais qualificados e engajados em questões ambientais e urbanísticas, promovendo um desenvolvimento mais sustentável e responsável nas comunidades onde atua.

# PAULO LEDUR

Paulo Ledur é um profissional altamente qualificado na área de Letras e Linguística Aplicada, com ampla experiência em educação e ensino superior. Graduado em Letras pela Faculdade Porto-Alegrense de Educação, Ciências e Letras (FAPA) e Mestre em Linguística Aplicada pela PUCRS, ele possui uma sólida formação acadêmica. Ao longo de sua carreira, Paulo Ledur ministrou aulas de Literatura Portuguesa e Língua Portuguesa na FAPA, bem como de Editoração na Faculdade dos Meios de Comunicação Social da PUCRS e no Curso de Comunicação Social da Universidade Católica de Pelotas. Além de sua atuação como professor, Paulo Ledur também é um dedicado instrutor de cursos no INLEGIS

Processo Nº 123 / 24

Folha Nº 18

Assinatura: Aziog

# CLEBER NASCIMENTO

Oficial de Controle Externo TCE é graduado em Administração pela Faculdade Porto Alegrense de Ciências Contábeis e Administração, com segunda formação em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Com uma trajetória profissional de 21 anos no TCE-RS, sendo 10 anos na Assessoria da Ouvidoria do TCE-RS, o Oficial de Controle Externo possui uma sólida formação acadêmica e é professor de diversas disciplinas, como Contabilidade Pública, Laboratório Contábil, Análise e Estrutura de Balanço, Contabilidade Geral, Controladoria, Contabilidade Governamental, Contabilidade de Custos, Planejamento Tributário, Estratégica Profissional, entre outras. Além de sua atuação como servidor público, o Oficial de Controle Externo também é instrutor de cursos no INLEGIS, compartilhando seu vasto conhecimento e expertise na área contábil com profissionais interessados em aprimorar suas habilidades. Sua experiência, conhecimento e dedicação na área de Controle Externo o tornam um profissional altamente qualificado e comprometido com a excelência no desempenho de suas funções no TCE-RS.

# JONATAN JOHANN

Advogado com ampla experiência em diversas áreas do direito, com especialização em Direito Público e atualmente cursando mestrado na mesma área. Com uma sólida atuação em Gestão Estratégica e Consultoria nas áreas de Direito Administrativo, Cível, Bancário e Eleitoral, este profissional se destaca por sua expertise e profundo conhecimento nessas áreas. Além disso, o profissional possui uma vasta experiência como consultor jurídico e supervisor de consultoria no INLEGIS e Ideias em Gestão, onde também atua como palestrante em cursos e treinamentos. Sua abordagem proativa e compromisso em fornecer soluções jurídicas eficientes fazem dele um profissional altamente requisitado e respeitado no mercado. Com uma combinação única de formação acadêmica e experiência prática, este profissional é uma verdadeira referência em sua área de atuação.

Processo Nº 123 / 24  
Folha Nº 19  
Assinatura: Avic

# REGINA LIMA

Com uma carreira de destaque na área de comunicação, Regina Lima é uma renomada Jornalista e Apresentadora, com uma vasta experiência de duas décadas no grupo RBS. Durante esse período, ela integrou a equipe do Jornal do Almoço duas vezes, a primeira como apresentadora e a segunda como repórter, de 2012 a 2014. Além disso, por 13 anos, Regina conduziu o programa "Tele Domingo" e atualmente apresenta "O Programa da Regina" em um canal de assinatura. Sua experiência na televisão e sua habilidade em conduzir programas a tornam uma instrutora de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e expertise com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área de comunicação. Com uma longa trajetória profissional de sucesso e uma reputação consolidada, Regina Lima é uma referência na área de jornalismo e apresentação, trazendo sua experiência prática e conhecimentos teóricos para enriquecer a formação de novos profissionais na área.

# JOSÉ FORTUNATI

Administrador, figura pública de destaque, com uma carreira política sólida e diversificada. Com experiência como deputado estadual e federal, duas vezes vice-prefeito de Porto Alegre, secretário estadual da Educação e secretário municipal do Planejamento, bem como secretário Extraordinário da Copa de 2014, ele possui uma ampla bagagem de conhecimento e vivência na gestão pública. Além disso, José Fortunati é também reconhecido como instrutor de cursos no INLEGIS, onde compartilha sua expertise e experiência com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área. Com uma trajetória política de sucesso, José Fortunati é uma referência na administração pública, trazendo sua vasta experiência para enriquecer a formação de novos profissionais e contribuir para o desenvolvimento de melhores práticas na gestão governamental.

Processo Nº 123/24

Folha Nº 20

Assinatura: *Assine*

## CONSULTORIA JURÍDICA

### Plantão Noturno

O INLEGIS é a única consultoria que mantém profissionais de plantão para atender as mais diversas demandas de seus associados.

### Somos + Rápidos

O INLEGIS tem um compromisso com a rapidez da informação, somos a única consultoria que responde em até 48h.

### Profissionais

Profissionais com mais de 20 anos de atuação e sempre atualizados. Todos os nossos profissionais tem atuação prática na administração pública.

### Defesa no TCE

Estamos sempre comprometidos em reduzir obstáculos entre a informação e quem precisa dela; Somos comprometidos com a defesa no TCE dos nossos associados

### Nossos Contatos:

Fixo (51) 3015-5809 | WhatsApp (51) 9999.1.5809

[www.inlegis.com.br](http://www.inlegis.com.br) | [inlegis@inlegis.com.br](mailto:inlegis@inlegis.com.br)

Processo N°	123.124
Folha N°	21
Assinatura	Axige

chave de Acesso da NFS-e  
314902223005014100018000000000244324102749517831



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 443	Competência da NFS-e 23/10/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 23/10/2024 18:16:08
Número da DPS 499	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 23/10/2024 18:16:08

<b>MITENTE DA NFS-e</b> restador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 30.050.141/0001-80	Inscrição Municipal -	Telefone (51) 9991-5809
Nome / Nome Empresarial ILEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		E-mail financeiro@inlegis.com.br	
Endereço UYUTY, 53, CENTRO HISTORICO		Município Porto Alegre - RS	CEP 90050-270
Imples Nacional na Data de Competência Contribuinte - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	

<b>OMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 04.797.247/0001-31	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial AMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES		E-mail -	
Endereço ASSITERITA, 1369, SETOR INSTITUCIONAL		Município Ariqueмес - RO	CEP 76872-874

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 7.24.01 - Apresentação de atas, atas, conferências, seminários e outros...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Porto Alegre - RS	País da Prestação -
Descrição do Serviço 4/2210 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E MANDATO - ORIENTAÇÕES E CUIDADOS NOS PROCEDIMENTOS: Patrimônio, Encerramento de contratos, Exonerações, Restos a Pagar, Tesouraria, Finanças e Contabilidade, Obras Inacabadas e Projetos em Andamento, Transição de Mandato, e outras Relevantes - Porto Alegre/ RS Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES Elaborado por: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES Participante(s): AMALEC DA COSTA DE ABREU, FRANCIANE DO AMARAL ALENCAR, MÁRIO DE FREITAS GUEDES JÚNIOR, TATIANE BRATZ ASSUNÇÃO			

RIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Porto Alegre - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Isenção de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 4.360,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
C ISSQN	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

RIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP -	CSLL -	
IS	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 4.360,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 4.360,00

OTAS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Processo Nº 123724  
Folha Nº 22  
Assinatura: *Asser*

chave de Acesso da NFS-e  
314902223005014100018000000000243724108300668040



úmero da NFS-e 437	Competência da NFS-e 23/10/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 23/10/2024 11:38:18
úmero da DPS 493	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 23/10/2024 11:38:18

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>MITENTE DA NFS-e</b> restador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 30.050.141/0001-80	Inscrição Municipal -	Telefone (51) 9991-5809
ome / Nome Empresarial JLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		E-mail financeiro@inlegis.com.br	
ndereço UYUTY, 53, CENTRO HISTORICO		Município Porto Alegre - RS	CEP 90050-270
mples Nacional na Data de Competência itante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	

<b>OMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 19.013.550/0001-73	Inscrição Municipal -	Telefone -
ome / Nome Empresarial AMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO GRANDE		E-mail -	
ndereço OUTOR MONTEIRO, 185, ANDAR 3, CENTRO		Município Arroio Grande - RS	CEP 96330-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

<b>ERVIÇO PRESTADO</b>			
ódigo de Tributação Nacional 7.24.01 - Apresentação de alestras, conferências, seminários e on...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Porto Alegre - RS	País da Prestação -

escrição do Serviço  
/2210 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E MANDATO - ORIENTAÇÕES E CUIDADOS NOS PROCEDIMENTOS: Patrimônio, Encerramento de  
ratos, Exonerações, Restos a Pagar, Tesouraria, Finanças e Contabilidade, Obras Inacabadas e Projetos em Andamento, Transição de Mandato, e  
emas Relevantes Porto Alegre/ RS  
esponsável: CAMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE  
aturado por: CAMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE  
articipante(s): JOAQUIM VANDRÉ BRASIL VIEIRA, ALEXANDRE CARDOZO DA SILVA, JOSÉ GUILHERME MACHADO MULLER, IDERLI GARCIA

RIBUTAÇÃO MUNICIPAL

ributação do ISSQN peração Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Porto Alegre - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
po de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
alor do Serviço \$ 4.360,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
C ISSQN	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

RIBUTAÇÃO FEDERAL

IRF	CP -	CSLL -	
IS	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

ALOR TOTAL DA NFS-E

alor do Serviço \$ 4.360,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRF, CP, CSLL - Retidos 1,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 4.360,00

OTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

IFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Processo Nº 123 / 24  
Folha Nº 23  
Assinatura: *Arice*



have de Acesso da NFS-e  
314902223005014100018000000000242424102595887390



úmero da NFS-e 424	Competência da NFS-e 23/10/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 23/10/2024 10:18:04
úmero da DPS 480	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 23/10/2024 10:18:04

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>MITENTE DA NFS-e</b> restador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 30.050.141/0001-80	Inscrição Municipal -	Telefone (51) 9991-5809
ome / Nome Empresarial JLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		E-mail financeiro@inlegis.com.br	
ndereço UYUTY, 53, CENTRO HISTORICO		Município Porto Alegre - RS	CEP 90050-270
mples Nacional na Data de Competência ptante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	

<b>OMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 29.225.678/0001-54	Inscrição Municipal -	Telefone -
ome / Nome Empresarial AMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACAO		E-mail -	
ndereço RASILIA, 1091, CENTRO		Município Barracão - RS	CEP 95370-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

ERVIÇO PRESTADO

ódigo de Tributação Nacional 7.24.01 - Apresentação de alestras, conferências, seminários e on...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Porto Alegre - RS	País da Prestação -
escrição do Serviço 2210 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E MANDATO - ORIENTAÇÕES E CUIDADOS NOS PROCEDIMENTOS: Patrimônio, Encerramento de atos, Exonerações, Restos a Pagar, Tesouraria, Finanças e Contabilidade, Obras Inacabadas e Projetos em Andamento, Transição de Mandato, e emas Relevantes Porto Alegre/ RS			
esponsável: RENI APARECIDA GIRARDI DE ANDRADES			
aturado por: CÂMARA DE VEREADORES BARRACÃO			
articipante(s): ELVIO JACOBI, VILSON GIRARDI JACOBI, RENI APARECIDA GIRARDI DE ANDRADES			

RIBUTAÇÃO MUNICIPAL

ributação do ISSQN peração Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Porto Alegre - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
ipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
valor do Serviço \$ 3.270,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
C ISSQN	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

RIBUTAÇÃO FEDERAL

IRF	CP -	CSLL -	
IS	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

ALOR TOTAL DA NFS-E

valor do Serviço \$ 3.270,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRF, CP,CSLL - Retidos 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.270,00

OTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

IFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Processo Nº 123/24  
Folha Nº 24  
Assinatura: Auif



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.050.141/0001-80 DUNS®: 916907944  
Razão Social: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/11/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	23/03/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/12/2024
Receita Municipal	Validade:	15/12/2024

Emitido em: 24/10/2024 13:40

CPF: 041.XXX.XXX-90 Nome: JULIA GONCALVES CHARAO

1 de 1

Ass: \_\_\_\_\_

Processo Nº	123 / 24
Folha Nº	25
Assinatura:	Auj



**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 123/2024

**AUTUAÇÃO:** Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade da solicitação de compras nº 123/2024 tendo por objeto a **Contratação da empresa Inlegis – especializada por ministrar o curso “Diretrizes Essenciais para Equipes de Assessoria.” nos dias 05 a 08 de novembro, em Porto Alegre/RS.**

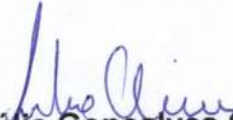
Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. Folder do Curso
2. Comprovação da inscrição
3. Comprovação da Notória especialização
4. Três notas fiscais de valores cobrados anteriormente de outros municípios
5. Negativas da empresa

São Jerônimo, 24 de Outubro de 2024.

  
**Júlia Gonçalves Charão**  
**Assessora Legislativa**  
**Comissão de Planejamento**

Processo Nº	123 / 24
Folha Nº	26
Assinatura	Arige

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2024

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 286/2024

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83

Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO  
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO  
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.382 - GABINETE VEREADOR ALAN FERREIRA MENEZES  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
Código reduzido: 000057

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	24/10/2024		3.530,00	2.180,00	1.350,00

citação 123/2024,

  
Elisandra Moreira Lanza  
Téc. em Contabilidade  
CRC 90323

Processo Nº	123 / 24
Folha Nº	27
Assinatura	Assinatura



**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

São Jerônimo, 24 de outubro de 2024.


Assunto: Pedido de Autorização para Contratação Por Inexigibilidade  
Para: Procuradoria / Agente de Contratação.

Analisando-se o pedido de Contratação de serviços por Inexigibilidade, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 123/2024, preliminarmente, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – Verificação, se a presente solicitação, está acompanhada de toda a documentação comprobatória da notória especialização da empresa e da equipe técnica responsável na execução dos serviços a serem contratados, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo 72, V da Lei 14.133/2021, bem como estimativa de despesas com cópia dos contratos ou Notas Fiscais, que comprovam que o valor da contratação é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 - Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, sobre a legalidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, bem como minuta do contrato, se for o caso;
- 3 – Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estar presente os requisitos descritos no item 1, considerando-se o parecer da Procuradoria.

Cordialmente,

Processo Nº	123, 24
Folha Nº:	28
Assinatura:	Azeig

  
**FILIPPE ALMEIDA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara de Vereadores



**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**- Parecer Jurídico**

**- Solicitação de Compras nº: 123/ 2024**

O presente processo foi submetido para análise jurídica e aprovação de possibilidade de contratação direta sem licitação para contratação de empresa especializada para ministrar curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

As contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos concorrentes, por força do que prescreve a Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso XXI. A Lei 14.133/21, no entanto, previu casos – também com fundamento nesse dispositivo constitucional – em que o procedimento poderá ser dispensado, ao se tratar das hipóteses de contratação direta (Art. 72 e seguintes). Neste diapasão, a contratação em referência, será realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, III, alínea F da Lei 14.133/2021.

Como é possível inferir, é inexigível a licitação, quando inviável, a competição e, nesta hipótese em especial, para as contratações de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, tendo por finalidade o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Ressalta-se que a própria Lei nº 14.133/21 já estabelece que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que a notória especialização é a “qualidade de profissional ou de empresa cujo, conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização ou outro requisito relacionado com a atividade, que permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

Processo Nº	123/24
Folha Nº:	29
Assinatura:	Arucj



**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

Quanto a justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim dentro do valor de mercado, conforme documentação acostada nos autos, do mesmo objeto da contratação ou semelhante, estando compatível, justificando-se assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto do Artigo 23 da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido faz formalidade legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea F da Lei 14.133/21.

É o Parecer

Em 24 de outubro de 2024.

  
**Petrônio José Weber**  
Procurador Legislativo

Processo N°	123/24
Folha N°	30
Assinatura:	Avig

# Estudo Técnico Preliminar 132/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 123/2024

## 2. Descrição da necessidade

Tal curso se faz necessário para o aprimoramento das assessoras no atendimento as pessoas com necessidades especiais, etiquetas e simbologias a serem usadas nos cerimoniais. Por fim, Compreender a composição de formalização e atribuições da comissão de inventario, na qual a assessora Sandra faz parte.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete do vereador Alan Menezes	Vereador Alan Menezes

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

Nr do Item	Periodo do Curso
01	05 a 08 de Novembro de 2024

## 5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de curso é rotineira e comum na administração pública, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a

Processo N° 123/24
Folha N° 31
Assinatura: <i>Amig</i>



aquisição de curso objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Conforme proposta em anexo a este ETP, foi negociado junto à empresa que o preço final a ser cobrado, por inscrição, a Câmara de Vereadores, sendo esse valor fixo e irredutível, o que demonstra ainda mais vantagem na contratação.

## 6. Descrição da solução como um todo

Conforme Art. 74º, Inciso III, f da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Portanto a contratação em questão está atendendo.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01	Solicito a contratação de duas inscrições para o Curso: Diretrizes Essenciais para Equipes de Assessoria – Orientações Técnicas e Práticas para os servidores e diretores na Gestão – Atendimento, Cerimonial e Temas relevantes do Poder Público, ministrado pela empresa Inlegis – Consultoria e Treinamento, a se realizar nos dias 05 a 08 de novembro de 2024, na cidade de Porto Alegre/RS, para as Assessoras Josiane Michele Rodrigues Lessa e Sandra Teresinha Bregolin.	unidade	2	21172

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Item 1** - O valor unitário para a presente contratação é R\$ 1.090,00, conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Valor total: R\$ 2.180,00

Processo Nº	123/24
Folha Nº	32
Assinatura:	Aurora

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Contratações de 2024, sob o número de Contratação **929911- 147/2024**.

## 12. Resultados Pretendidos

Tal curso se faz necessário para o aprimoramento das assessoras no atendimento as pessoas com necessidades especiais, etiquetas e simbologias a serem usadas nos cerimoniais. Por fim, Compreender a composição de formalização e atribuições da comissão de inventario, na qual a assessora Sandra faz parte.

## 13. Providências a serem Adotadas

- Publicação da contratação no PNCP e Diário Oficial do Município, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei;
- Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;

Processo Nº	123/24
Folha Nº	33
Assinatura:	Assis

- Confirmação da inscrição junto à empresa contratada.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Comissão de Planejamento** apontam como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de **Inexigibilidade**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**JULIA GONCALVES CHARAO**

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 29/10/2024 às 10:08:22.

Processo Nº	123/24
Folha Nº	34
Assinatura:	Amg

# Termo de Referência 139/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
139/2024	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	29/10/2024 10:08 (v 1.0)

**Status**  
ASSINADO

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	147/2024	Solicitação 123/2024

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação por Inexigibilidade de Licitação de Contratação de (02) duas inscrições para o curso – “Diretrizes Essenciais para Equipes de Assessoria – Orientações Técnicas e Práticas para os servidores e diretores na Gestão – Atendimento, Cerimonial e Temas relevantes do Poder Público”, que será realizado em Porto Alegre nos dias 05/11/2024 à 08/11/2024. – A se realizar na INLEGIS CONSULTORIA – Porto Alegre /RS, Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 05/11 a 08/11 de 2024, em Porto Alegre/RS, Para as servidoras Sandra Bregolin e Josiane Michele Rodrigues Lessa (Presencial), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT/ CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	(02) duas inscrições para o curso – “Diretrizes Essenciais para Equipes de Assessoria – Orientações Técnicas e Práticas para os servidores e diretores na Gestão – Atendimento, Cerimonial e Temas relevantes do Poder Público”, que será					

Processo Nº	123, 24
Folha Nº	35
Assinatura:	Auxio

1	realizado em Porto Alegre nos dias 05/11/2024 à 08/11/2024 – A se realizar na INLEGIS CONSULTORIA – Porto Alegre /RS, Consultoria e Treinamento Ltda , inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 05/11 a 08/11 de 2024, em Porto Alegre/RS, Para as servidoras Sandra Bregolin e Josiane Michele Rodrigues Lessa (Presencial)	21172	2	Unidade	R\$1.090,00	R\$2.180,00
---	---	-------	---	---------	-------------	-------------

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$2.180,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizado pelas requisitantes.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexado ao processo de contratação.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Processo Nº	123.124
Folha Nº	36
Assinatura:	<i>Assis</i>

**Sustentabilidade**

4.1. Não foram encontrados critérios de sustentabilidade para o referido serviço a ser contratado.

**Subcontratação**

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da Contratação**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a especificidade do serviço.

Nr Item	Periodo do Curso
1	05/11 a 08/11

**5. Modelo de execução do objeto****5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****Condições de execução**

5.1. A execução contratual se dará com a participação e (02) duas inscrições para o curso – “Diretrizes Essenciais para Equipes de Assessoria – Orientações Técnicas e Práticas para os servidores e diretores na Gestão – Atendimento, Cerimonial e Temas relevantes do Poder Público”, que será realizado em Porto Alegre nos dias 05/11/2024 à 08/11/2024 – A se realizar na INLEGIS CONSULTORIA – Porto Alegre /RS, Consultoria e Treinamento Ltda , inscrita no CNPJ nº 30.05 0.141/0001-80, no período de 05/11 a 08/11 de 2024, em Porto Alegre/RS, Para as servidoras Sandra Bregolin e Josiane Michele Rodrigues Lessa (Presencial) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Local e horário da prestação dos serviços**

5.2. O local do evento será no Auditório do Inlegis - Consultoria e Treinamento Ltda, localizada na Rua Jerônimo Coelho, nº 354, centro, Porto Alegre.

**Especificação da garantia do serviço**

5.4. Não será exigida garantia para o referido serviço.

**Procedimentos de transição e finalização do Contrato**

5.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Processo Nº	123, 24
Folha Nº:	37
Assinatura:	Aluiz

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

6.7. A fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.8. A fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

Processo Nº	123124
Folha Nº	38
Assinatura:	Aurio

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados;

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. O pagamento da presente contratação deverá ser realizado, ao final do serviço prestado (final do curso/seminário), quando da emissão da nota fiscal em nome da INLEGIS - Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80;

7.3.2. Comprovação da execução do curso por meio da apresentação dos certificados de participação e demais documentos (caso necessário);

### Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.



7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Processo Nº	123,24
Folha Nº	40
Assinatura	Assig

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

#### Regime de execução

8.2. A execução contratual se dará com a participação e (02) duas inscrições para o curso – “Diretrizes Essenciais para Equipes de Assessoria – Orientações Técnicas e Práticas para os servidores e diretores na Gestão – Atendimento, Cerimonial e Temas relevantes do Poder Público”, que será realizado em Porto Alegre nos dias 05/11/2024 à 08/11/2024 – A se realizar na INLEGIS CONSULTORIA – Porto Alegre /RS, Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.05 0.141/0001-80, no período de 05/11 a 08/11 de 2024, em Porto Alegre/RS, Para as servidoras Sandra Bregolin e Josiane Michele Rodrigues Lessa (Presencial) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Processo Nº	123.724
Folha Nº	41
Assinatura	Axioç

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação Jurídica:**

8.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.18. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Processo Nº	123 / 24
Folha Nº:	42
Assinatura:	Arige

8.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Técnica**

8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1. Apresentação de no mínimo 03 (três) Atestado de capacidade técnica e/ou comprovação de contratação similar fornecido por entidades públicas e/ou privadas;

8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

Processo Nº	123 / 24
Folha Nº	43
Assinatura:	Assg

8.35. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos (caso necessário).

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.180,00

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$2.180,00**

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Inscrição da servidora Lisiane

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Servidoras Sandra e Josi

Projeto /Atividade: 2382 - Gabinete do Vereador Alan

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 57

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Processo Nº	123,24
Folha Nº	44
Assinatura:	Alan

**JULIA GONCALVES CHARAO**

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 29/10/2024 às 10:08:28.

Processo Nº	123/24
Folha Nº	45
Assinatura:	Assig



Processo Nº 123/24

Folha Nº 46

Assinatura: *Azize*

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**ANÁLISE Nº 154/2024**

Solicitação de Compras	123/2024
DFD	113/2024
Contratação	147/2024
ETP	132/2024
TR	139/2024

**Agente de Apoio Responsável**

Ariane de Sousa Fagonde

**Análise do Plano Anual de Contratações**

O objeto desta contratação esta descrito no DFD 113/2023 originalmente vinculado à contratação 90040/2023, já constante no PCA deste órgão. Trata-se de item planejado de forma geral para o órgão e a cada contratação é necessária à formação de uma nova contratação.

**Parâmetros para Compra**

<b>Valor da Contratação:</b>	R\$ 1.090,00
<b>Nota Fiscal 1</b>	R\$ 1.090,00
<b>Nota Fiscal 2</b>	R\$1.090,00
<b>Nota Fiscal 3</b>	R\$1.090,00

Comissão de Compras apresentou 03 notas fiscais da empresa xxxxx - CNPJ xxxxx com outras entidades, comprovando o valor unitário da proposta esta de acordo com a realidade do mercado.

**Diligências efetuadas**

( ) Existe divergência entre ETP E TR. Quais:

(x) SICAF( consultar dentro do Compras), caso conste alguma certidão vencida consultar nos site oficiais ou solicitar a empresa.

(x) CNAE( consultar CNPJ na Receita Federal [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_Solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp)), não seguir com o processo caso a empresa não tenha atividade na área.

(x)CEIS( consultar CNPJ <https://certidoes.cgu.gov.br/>)

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Inexigibilidade Lei 14.133 artigo 74, III, f – Serviços Técnicos Especializados - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.



Processo N° 123/24

Folha N° 47

Alice

**RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**São Jerônimo, 30 de Outubro de 2024.**

Alice de Souza Fogade

Comissão de Apoio





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.050.141/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/03/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**  
**82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>TV TUYUTY</b>	NÚMERO <b>53</b>	COMPLEMENTO <b>APT 503</b>
--------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP <b>90.050-270</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO HISTORICO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(51) 9991-5809</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/03/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2024** às **10:56:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo Nº 123/24  
Folha Nº 48  
Assinatura: Assis



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **30.050.141/0001-80**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:59:08 do dia 30/10/2024 , com validade até o dia 29/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: mXVsmmMuijDwAzamswD6

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Processo Nº	23 / 24
Folha Nº	49
	Aug



Processo Nº 123 / 24

Folha Nº 50

Assinatura: Arige

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**  
**PARECER TÉCNICO FINAL**

Eu, Elissandra Moreira Lanzarini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 42/2024, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

**1- O OBJETO:** Aquisição de 2 (duas) inscrições no CURSO "Diretrizes Essenciais para equipes de assessoria". Nos dias 05 a 08/11/2024. Para as servidoras Josiane Michele Rodrigues Lessa e Sandra Terezinha Bregolin.

**2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o artigo 74, inciso III, "F", da Lei Federal 14.133/2021.

**3 - DO PREÇO:** O preço global para contratação é de R\$ 2.180,00 preço compatível com o de mercado, conforme Notas Fiscais que constam nos autos.

**4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** O presente curso disponibilizará atualizações importantes e indispensáveis para presidentes, vereadores, servidores e assessores. com os preparativos para o encerramento da legislatura 2024 e para o começo de uma nova legislatura, abordando assuntos como posse, patrimônio, inventário e mais informações importantes.

**5- DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE e NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO:** Devido à ampla competência e conhecimento técnico do corpo docente da empresa, onde a **competição é inviável**, constata-se que foi anexada documentação suficiente para confirmação da **notória especialização**, como atestados de capacidade técnica, certificados de graduação, pós graduação, bem como de cursos técnicos condizentes ao objeto, conforme artigo 74, III, "F", da Lei 14.133/2021, justificando-se a contratação direta através da inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

**6- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO:** Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

**7-DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Verificou-se que a empresa a ser contratada é uma tradicional prestadora de serviços do objeto deste processo. A empresa é renomada e atua de forma exemplar em diversos municípios, sem nada que desabone sua conduta. Urge mencionar que restou comprovada ainda a notória especialização da empresa e dos profissionais responsáveis por ministrar o treinamento, bem como comprovada sua situação regular no que diz respeito a



Processo Nº 123/24

Folha Nº 51

Assinatura: Avog

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, além de apresentar valores praticados no mercado, o que justifica sua escolha.

Quanto à justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim **dentro do valor de mercado**, conforme diversos contratos acostados nos autos, do mesmo objeto desta contratação, **estando compatível**, justificando assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021.

**8- A EMPRESA ESCOLHIDA:** A escolhida foi a INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 30.050.141/0001-80

**9- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

**10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

**01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**0101 PROCESSO LEGISTIVO**  
**2376 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO**  
**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**11- DA CONCLUSÃO:** Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, "F" da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente inexigibilidade.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 30 de Outubro 2024.

Elissandra Moreira Lanzarini  
**Agente de Contratação**



Processo Nº 123/24

Folha Nº 52

Assinatura: *Almeida*

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**FILIFE ALMEIDA DE SOUZA**, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para Ministrar o Curso requerido na Solicitação de Compras 123/2024.

Considerando a escolha da empresa **INLEGIS – Consultoria e Treinamento Ltda**, CNPJ 30.050.141/0001-80, pelo valor global de R\$ 1.090,00 pela inscrição.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços. E de conformidade com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da **INLEGIS – Consultoria e Treinamento Ltda**, CNPJ 30.050.141/0001-80, para execução dos serviços requeridos e determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 22 de outubro de 2024.

*Filipe A. de Souza*

**FILIFE ALMEIDA DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acordo:

*Petronio Weber*  
**Petronio Weber**  
Procurador Jurídico

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651.1195 – E-mail: procuradoria@saojeronimo.rs.leg.br  
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.



Processo N° 123 / 24

Folha N° 53

Assinatura: *Almeida*

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO N° 123/2024**  
**INEXIGIBILIDADE N°46/2024**

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, pelo valor global de R\$ 2.180 (Dois mil e cento e oitenta reais)** Objeto: Aquisição de 02 inscrições no Curso: Diretrizes Essenciais para Equipes de assessoria. Nos dias 05 e 08 de Novembro de 2024. Para a Servidoras, Josiane Michele Rodrigues Lessa e Sandra Teresinha Bregolin. Valor Unitário R\$ 1090,00. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 30 de Outubro de 2024.

*Filipe Almeida de Souza*  
**Filipe Almeida de Souza**  
**Presidente da Câmara**



# Diário Oficial do Município de São Jerônimo

processo N° 123, 24  
folha N° 54  
Assinatura: Aige

Segunda-feira, 04 de novembro de 2024

Edição nº 2177

## SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO N° 124/2024 INEXIGIBILIDADE N°45/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, pelo valor global de R\$ 7630,00 (Sete mil e seiscentos e trinta reais) Objeto: Aquisição de 07 inscrições no Curso: Providências para o Encerramento de Mandato 2024. Nos dias 05 e 08 de Novembro de 2024. Para a Servidores Lucas Lindner, João Victor Flores, Haraxane Souza Dimiz, Kauana da Silva Sib, Ana Paula de Souza Pedrozo, Cecília Razek Cunha da Silva e Flávia Barreto Silveira. Valor Unitário R\$ 1090,00. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 30 de Outubro de 2024.

**Filipe Almeida de Souza**  
Presidente da Câmara

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO N° 123/2024 INEXIGIBILIDADE N°46/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, pelo valor global de R\$ 2.180 (Dois mil e cento e oitenta reais) Objeto: Aquisição de 02 inscrições no Curso: Diretrizes Essenciais para Equipes de assessoria. Nos dias 05 e 08 de Novembro de 2024. Para a Servidoras, Josiane Michele Rodrigues Lessa e Sandra Teresinha Bregolin. Valor Unitário R\$ 1090,00. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 30 de Outubro de 2024.

**Filipe Almeida de Souza**  
Presidente da Câmara